# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n: 010/82-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Especial na importância de até Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)".

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02

OFÍCIO Nº 206/82-6A.

IBIÚNA, 26 DE MAIO DE 1982.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 27 de maio de 1982

PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 202, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de até CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

À
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADLO RAHAL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

# DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 27 DE 06 1982 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 26 DE 06 1982

Paolo Rahal
PRESIDENTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~202~~ 010/82-E.

(Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de até CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de até CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a contratação de 1 (um) professor de educação física, aquisição de gêneros alimentícios, transportes e outros, destinados à Delegação de Esportes que representará o Município de Ibiúna no II Jogos Regionais da Zona Sudoeste, de 1 a 10 de julho de 1982, na Cidade de Itapetininga, neste Estado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Conclusão da Creche.....CR$. 500.000,00

TOTAL.....CR$. 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## -J U S T I F I C A T I V A -
## -PROJETO DE LEI Nº 202, DE 26/05/1982-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo, autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, um Crédito Especial na importância de até CR$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a contratação de 1 (um) professor de educação física, aquisição de gêneros alimentícios, - transportes e outros, destinados à Delegação de Esportes que representará o Município de Ibiúna no II Jogos Regionais da Zona Sudoeste, de 1º a 10 de julho de 1982, na Cidade de Itapetininga, neste Estado.

Conforme se pode constatar pelo questionário informativo (xerox anexa), a Delegação contará com 37 (trinta e sete) pessoas, dentre eles o professor de educação física, 02 cozinheiras e 1 (um) auxiliar de cozinha, sendo certo que, as cozinheiras serão tres merendeiras, funcionárias da Prefeitura, tendo em vista que a delegação ficará em alojamento, naquela cidade, conforme se compromete a Prefeitura de Itapetininga, em circular datada de 31 de março , cuja xerox à esta anexamos, ficando a cargo desta Prefeitura a compra de gêneros alimentícios para serem preparados no aludido alojamento, razão pela qual consta do Projeto de Lei "aquisição de gêneros alimentícios".

A Delegação Esportiva participará, no II Jogos Regionais da Zona Sudoeste, em Itapetininga, com as seguintes modalidades Esportivas:- Voleibol, Atletismo e Tenis de Mesa.

Para cobrir as despesas com a execução da presente lei, será anulada, parcialmente, na Contadoria da Prefeitura Municipal, a verba:- 8-Encargos Gerais do Município.8.1-Assistência Social. 4110-Obras e Instalações. Programa de Trabalho:- Conclusão da Creche, a qual, apesar da anulação sofrida, contará com saldo suficiente para atender as despesas neste Setor até o final do Exercício.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa prestigiosa Câmara, o presente Projeto, esperando que o mesmo venha a ser transformado em Lei. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1982.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

II JOGOS REGIONAIS DA ZONA SUDOESTE

ITAPETININGA - SP

1 a 10 de Julho de 1982

e Recreação

ADM. FERNANDO ROSA

Secretaria de Esportes e Turismo
Coordenadoria de Esportes e Recreação

CIDADE: IBIÚNA-SP.

QUESTIONÁRIO INFORMATIVO

ENTIDADE MUNICIPAL:

CORRESPONDÊNCIAS:

Nome Responsável :- PAULO ROBERTO DA SILVA PONTES

Endereço-Fone-CEP :-

| N.o ORDEM | DISCRIMINAÇÃO | MASCULINO | FEMININO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| | ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 01 | Chefia | 3 | | 3 |
| 02 | Assistente | 1 | | 1 |
| 03 | Tesoureiro | | | |
| 04 | Cozinha | 1 | 2 | 3 |
| 05 | Acompanhantes | | | |
| 06 | Médico | | | |
| 07 | Massagista | | | |
| 08 | Enfermeiro | | | |
| 09 | Vigilância | 1 | | 1 |
| 10 | Roupeiro | | | |
| 11 | Assessor de Imprensa | | | |
| 12 | Fotógrafo | | | |
| | TOTAL | 6 | 2 | 8 |

| | MODALIDADES | ATLETAS | | PESSOAL TÉC. | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | M | F | M | F | |
| 13 | Basquetebol | | | | | |
| 14 | Voleibol | 12 | - | 1 | | 13 |
| 15 | Atletismo | 10 | - | 1 | | 11 |
| 16 | Natação | | | | | |
| 17 | Tenis | | | | | |
| 18 | Tenis de Mesa | 05 | - | - | - | 05 |
| 19 | Ginástica Olimpica | | | | | |
| 20 | Ciclismo | | | | | |
| 21 | Xadrez | | | | | |
| 22 | Judô | | | | | |
| 23 | Futebol | | | | | |
| | TOTAL | 27 | | 2 | | 29 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sub-Total Delegação Masculina | 33 | 4 | |
| Sub-Total Delegação Feminina | - | | |
| Total Geral das Delegações | 37 | | |

Responsável Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

GABINETE DO PREFEITO

II$^{os}$ JOGOS REGIONAIS DA REGIÃO SUDOESTE

Itapetininga, 31 de março de 1982

Senhor PREFEITO,

Pelo presente, e tendo em vista a realização dos II$^{os}$ JOGOS REGIONAIS DA REGIÃO SUDOESTE, a realizar-se neste Município, no período de 1º à 10 de Julho próximo, promoção esportiva que congrega vários Municípios da Região, e ganha conceito a cada ano que passa, temos a satisfação de vir a presença de Vossa Excelência, para mantermos os contactos preliminares.

Para melhor brilhantismo do evento, considerando ainda o desejo de que as promoções esportivas se revistam do maior exito possível, encarecemos a Vossa Excelência, a necessidade de uma representação - desse progressista Município, que certamente aceitará o convite que ora formulamos, cuja participação seria honrosa para toda a coletividade Itapetininganа.

A fim de que possamos providenciar as instalações adequadas para alojamento do pessoal, solicitamos a Vossa Excelência, responder em caráter de urgência, o questionário informativo que segue anexo.

Outrossim, informamos que após o dia 17.05.82, - estaremos a espera de um Representante dessa cidade, no seguinte local:-

- Departamento Municipal de Esportes e Recreação - Praça IX de Julho - 518 (atrás da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Prazeres) - ATENDIMENTO estará a cargo dos srs. WERNER, COCA, CONRADO e JAMES pelo fone 71.00.81, e HELIO BRANDINO pelos 71.00.22 - 71.00.44 e 71.00.30, e NERSU e RETO pelo 71.04.12.

Sem mais, contando com a valiosa atenção por parte de Vossa Excelência, antecipamos os nossos agradecimentos e reiteramos os protestos de alto apreço e consideração.

ANTONIO FERNANDO SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PRAÇA MAL. DEODORO, 305 - FONE, 71-0044 - C E P 18.200 - ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

GABINETE DO PREFEITO

II° JOGOS REGIONAIS DA REGIÃO SUDOESTE

Itapetininga, 31 de março de 1982

Senhor PREFEITO,

Pelo presente, e tendo em vista a realização dos II° JOGOS REGIONAIS DA REGIÃO SUDOESTE, a realizar-se neste Município, no período de 1° à 10 de Julho próximo, promoção esportiva que congrega vários Municípios da Região, e ganha conceito a cada ano que passa, temos a satisfação de vir a presença de Vossa Excelência, para mantermos os contactos preliminares.

Para melhor brilhantismo do evento, considerando ainda o desejo de que as promoções esportivas se revistam do maior exito possível, encarecemos a Vossa Excelência, a necessidade de uma representação - desse progressista Município, que certamente aceitará o convite que ora formulamos, cuja participação seria honrosa para toda a coletividade Itapetininganа.

A fim de que possamos providenciar as instalações adequadas para alojamento do pessoal, solicitamos a Vossa Excelência, responder em caráter de urgência, o questionário informativo que segue anexo.

Outrossim, informamos que após o dia 17.05.82, - estaremos a espera de um Representante dessa cidade, no seguinte local:-

- Departamento Municipal de Esportes e Recreação - Praça IX de Julho - 518 (atrás da Igreja Matriz Nossa Senhora dos Prazeres) - ATENDIMENTO estará a cargo dos srs. WERNER, COCA, CONRADO e JAMES pelo fone 71.00.81, e HELIO BRANDINO pelos 71.00.22 - 71.00.44 e 71.00.30, e NERSU e RETO pelo 71.04.12.

Sem mais, contando com a valiosa atenção por parte de Vossa Excelência, antecipamos os nossos agradecimentos e reiteramos os protestos de alto apreço e consideração.

ANTONIO FERNANDO SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PRAÇA MAL. DEODORO, 305 - FONE, 71-0044 - C E P 18.200 - ESTADO DE SÃO PAULO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 010/82-E deu entrada na Sessão Ordinária do dia 26/05/82.

Ibiúna, 27 de Maio de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, o Projeto de Lei nº. 010/82-E foi encaminhado ao Presidente da Comissão de Justiça e Redação para receber parecer, respeitando ao Despacho do Sr. - Presidente.

Ibiúna, 31 de Maio de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls. 08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº010/82 E.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

Quanto ao projeto, é constitucional e legal, nada tendo a oper.

Quanto a verba solicitada , para que o Municipio de Ibiúna, se faça representar no II JOGOS REGIONAIS - da ZONA SUDOESTE DE SPAULO, a qual será realizada no - vizinho municipio de Itapetininga, nada mais justo estar mos de plano acordo com o projeto.

SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COMO SE ENCONTRA

Ibiuna, 14 de junho de 1.982.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

MEMBROS

MEMBROS.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

109

CERTIDÃO:

Certifico que foi entregue na Secretaria Administrativa, pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 010/82-E, favorável à aprovação do mesmo.

Ibiúna, 14 de Junho de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

REQUERIMENTO; Nº_____/82

Requeiremos a Mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja colocada em REGIME DE URGENCIA ESPECIAL, os projetos de nº009 /010- 1.982, de Autoria do Chefe do Executivo, conforme art. 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a solicitação que ora fazemos, achamos se justa uma vez que os projetos datam de 26/05/82, e esta casa de Leis, terá antes do recesso apenas uma Reunião ordinária.

Sala das Sessões em 17/junho/1.982

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/82

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de até Cr$500.000,00(quinhentos - mil cruzeiros).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a-- preva e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de -/ Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de até Cr$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a contratação de 1(um)professor de educação física, aquisição de gêneros alimentícios, transportes e outros, destinados à Delegação de Esportes que representará o Município de Ibiúna no II Jogos Regionais da Zona Sudoeste, de 1 a 10 de julho de 1982, na Cidade de Itapetininga, neste Estado.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de / ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

8 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

8,1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CAT. ECONÔMICA- 4110 - Obras e Instalações.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Conclusão da Creche.....Cr$500.000,00-

T O T A L.....Cr$500.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1982.

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2º SECRETARIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei 12

Ofício nº. 102/82 Ibiúna, 18 de Junho de 1982.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 010/82, referente ao Projeto de Lei nº. / 010/82-E que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), aprovado na/ Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe/ os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
Dr. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 010/82-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado e devido a aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.010/82 através do ofício nº.102/82 de 18/06/82.

Ibiúna, 18 de Junho de 1982.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa